



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Ratificação	5
Extrato	5
Outros Atos	7
Poder Legislativo	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Relatório de Gestão Fiscal	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRORROGAÇÃO

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,

Prefeito do Município de Severínia/SP, tendo em vista o pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração formalizado pela Organização da Sociedade Civil denominada “**ASSOCIAÇÃO MIX ESPORTE E CULTURA**” – CNPJ nº 14.507.497/0001-43, com sede na Av. Severino Secchieri, nº 483, Bairro Centro, CEP 14.735-000, no município de Severínia, com pedido de prorrogação de 03 (três) meses e apresentação do Plano de Trabalho readequado, no **valor total de R\$ 118.272,00 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais)**, consoante o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e,

CONSIDERANDO que, que a entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a atividades educativas, culturais e esportivas por meio de celebração de parceria junto a Prefeitura Municipal de Severínia, em regime de mútua colaboração;

CONSIDERANDO que, a referida associação anexou ao seu Plano de Trabalho, para a celebração inicial da parceria, a documentação a que se referem os arts. 33 e 34 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que, a Administração adotou todas as providências prescritas pelo art. 35 da Lei nº 13.019/14, conforme a documentação que instrui o respectivo processo;

CONSIDERANDO que, a celebração da parceria proposta pela citada entidade, atende aos princípios do interesse público,

RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho para prorrogação do prazo de vigência e execução das atividades por 03 (três) meses, compreendendo os meses agosto, setembro e outubro, no **valor total de R\$ 118.272,00 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária indicada pelo gestor da parceria em termo próprio.

Prefeitura do Município de Severínia/SP 24 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.847, DE 27 DE JULHO DE 2026.

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, CONSTITUI
COMISSÃO PROCESSANTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal” e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO os fatos contidos na manifestação oriunda da Diretoria de Manutenção da Frota Municipal, contendo informações acerca de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001281-64.2025.8.26.0400 – Comarca de Olímpia/SP, na qual restou reconhecido que o servidor **ALDO ALVES**, ao conduzir veículo oficial, não respeitou a sinalização de parada obrigatória, agindo de forma imprudente e dando causa à colisão que ocasionou danos materiais a terceiro, circunstância que culminou na condenação do Município ao pagamento de indenização, em razão da responsabilidade civil;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de deveres funcionais, especificamente transgressão tipificada nos incisos I, III, VII do artigo 143 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal), envolvendo o servidor público municipal **ALDO ALVES**, Motorista, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, nomeado através da Portaria nº 7728 de 09 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra:

- **ALDO ALVES**, Motorista, sendo aprovado em concurso público, pelo Regime Estatutário, nomeado através da Portaria nº 7728 de 09 de maio de 2016, em razão de descumprimento de deveres funcionais, especificamente transgressão tipificada nos incisos I, III, VII do artigo 143 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como as demais normas supracitadas, condutas essas passíveis de punição, constituindo transgressões disciplinares a serem averiguadas ou investigadas no rigor da Lei.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais efetivos **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, RG. nº. 42.299.069-3 (SSP-SP), Almoxarife; **CATIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA**, RG. nº. 41.122.933-3 (SSP/SP), Encarregada do Sistema de Inf. Administrativa; e **LUZINEIA CARLA DOS SANTOS**, RG nº41.122.589-3 (SSP/SP), Agente Comunitário de Saúde para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 3 de 22

ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3º FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar nº 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.846, DE 27 DE JULHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 184/2026-SMS de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, com comunicação de descumprimento de obrigações assumidas pela empresa **Hospital Especializado no Tratamento de Álcool e Drogas - Associação Penteado** (CNPJ nº 03.401.600/0001-50) no contrato administrativo nº 082/2025, cujo objeto é a internação compulsória em caráter de urgência do menor R.A.A.P., em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 1500077-25.2025.8.26.0400.

CONSIDERANDO que referido hospital concedeu alta médica ao paciente antes do término do prazo de vigência contratual, sem qualquer comunicação prévia formal ao Município, bem como continuou a perceber remuneração mensal fixada em contrato, dentre outros aspectos detalhados no Ofício 187/2026-SMS;

CONSIDERANDO que o fato narrado caracteriza descumprimento de cláusulas contratuais, sendo passível de aplicação de penalidades nos termos dos incisos II e V do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO contra **Hospital Especializado no Tratamento de Álcool e Drogas - Associação Penteado** (CNPJ nº 03.401.600/0001-50), para proceder a rescisão unilateral do Contrato nº 082/2025, nos termos incisos II e X do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, com a consequente aplicação das sanções previstas na cláusula 7.1. inciso III (*suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por até 02 (dois) anos*) do respectivo contrato, bem como eventual restituição de valores ao erário, com observância e garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA**, RG nº. 42.299.069-3 (SSP/SP); **ÉRICLES AUGUSTO NEVES**, RG nº ***.109.726-* (SSP-SSP), e **GUILHERME AUGUSTO LIMA**, RG nº ***.059.193-*, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir os trabalhos e atos processuais administrativos pertinentes de que trata esta Portaria.

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos do processo, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3º FIXA o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Processante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração do Processo, devendo no final ser exarado Relatório Conclusivo e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição, se for o caso, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 27 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 4 de 22

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

O Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2026 de que trata este processo objetivou o **REGISTRO PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETANOL E GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2026, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (02924588001177)** com o lote 1 no valor de R\$ 529.864,40 (quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e lote 2 no valor de R\$ 381.170,40 (trezentos e oitenta e um mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 29 de julho de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Prefeito Interino do Município de Severínia/SP

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade, **AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao contrato nº 233/2025, firmado junto à empresa **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI** (CNPJ nº 28.480.889/0001-70), destinado à **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com manutenção de preços e demais cláusulas e condições contratuais.

Prazo de vigência: 06/08/2026 a 05/08/2027.

Valor aditado R\$ 42.899,60.

Severínia/SP, 27 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade, **AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo** ao Termo de Colaboração nº 209/2025, firmado junto à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MIX**

ESPORTE E CULTURA (CNPJ nº. 14.507.497/0001-43), destinado à desenvolver atividades educativas, culturais e esportivas por meio de celebração de parceria junto a Prefeitura Municipal de Severínia, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesses públicos e recíprocos, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução por um novo período de 03 (três) meses, para continuidade das atividades, com valor mensal de repasse de **R\$ 39.424,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, totalizando **R\$ 118.272,00 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais)** para os três meses.

Prazo de vigência contratual: 01/08/2026 à 31/10/2026.

Valor global atualizado do contrato: **R\$ 118.272,00.**

Severínia/SP, 27 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo** ao contrato nº 0132/2023, firmado junto à empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 06.291.846/0001-04), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço**, conforme segue:

Prazo de vigência e execução contratual: 26/07/2026 à 25/07/2027.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Índice de Correção IPCA-E do IBGE (aplicado ao Valor Unitário)[1]	Valor Unitário Atualizado R\$	Valor Total Atualizado R\$
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B".	600 Kg.	R\$ 16,93	R\$ 10.158,00	4,64%	R\$ 17,71	R\$ 10.626,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 5 de 22

02	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E".	4.600 Kg.	R\$ 14,02	R\$ 64.492,00	4,64%	R\$ 14,67	R\$ 67.482,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 74.650,00						VALOR TOTAL GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 78.108,00	

Severínia/SP, 15 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

[1] Disponível em:
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** a **Ata de Registro de Preços nº 143/2025**, firmado junto à empresa **DAYANE CRISTINA MENEZ** (CNPJ nº 35.826.230/0001-99), destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PARCIAIS, TOTAIS, FIXAS E REMOVÍVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, para prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços por um novo período de 12 (doze) meses, com renovação de quantitativos estabelecidos e de valor, mantidas as demais cláusulas e condições existentes.**

Prazo de vigência e execução: 17/07/2026 à 16/07/2027.

Valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Severínia/SP, 15 de julho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

Ratificação

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 016/2026

destinada a contratação direta **INAPH - INSTITUTO NEOS ASSISTENCIA PSIQUIATRICA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 45.863.234/0001-09), para realização de INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA INVOLUNTÁRIA DESTINADA AO TRATAMENTO DA PACIENTE P.S.S. ACOMETIDA POR DEPENDÊNCIA QUÍMICA DECORRENTE DO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL, EM CUMPRIMENTO À INDICAÇÃO MÉDICA CONSTANTE DO ATESTADO PSIQUIÁTRICO EMITIDO EM 09 DE JUNHO DE 2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e **AUTORIZO** o empenho da despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, **totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, pelo período de 03 (três) meses, em favor da empresa **INAPH - INSTITUTO NEOS ASSISTENCIA PSIQUIATRICA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº 45.863.234/0001-09), cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço, considerada compatível com o preço de mercado, e o interesse público.

Severínia/SP, 29 de julho de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Prefeito Interino de Severínia/SP

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTATO N.º 233/2025 - 2º Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: GUILHERME GONÇALVES PADOVESI
CNPJ nº 28.480.889/0001-70

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 05/08/2027.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: 42.899,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 27/07/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 0132/2023 - 3º Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ 06.291.846/0001-04.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 78.108,00 (setenta e oito mil, cento e oito reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 6 de 22

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 26/07/2026 à 25/07/2027

ASSINATURA: 16/07/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **2º Termo Aditivo** ao contrato nº 0132/2023, firmado junto à empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA** (CNPJ nº 06.291.846/0001-04), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/05**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, conforme segue:

Prazo de vigência e execução contratual: 26/07/2025 à 25/07/2026.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Índice de Correção IPCA-E do IBGE (aplicado ao Valor Unitário)[1]	Valor Unitário Atualizado R\$	Valor Total Atualizado R\$
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B".	600 Kg.	R\$ 16,08	R\$ 9.648,00	5,26%	R\$ 16,93	R\$ 10.158,00
02	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" E "E".	4.600 Kg.	R\$ 13,32	R\$ 61.272,00	5,26%	R\$ 14,02	R\$ 64.492,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 70.920,00						VALOR TOTAL GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 74.650,00	

Severínia/SP, 15 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2025 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - **DETENTORA:** DAYANE CRISTINA MENEZ (CNPJ: 35.826.230/0001-99) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PARCIAIS, TOTAIS, FIXAS E REMOVÍVEIS DESTINADAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP - **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025.**

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Assinatura: 15/07/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

[1]

Disponível

em:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 7 de 22

Outros Atos



CONSELHO CACS FUNDEB
SEVERÍNIA/SP
GESTÃO 2023/2026



ATA nº 03/2026

ATA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DO ANO DE 2026.

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026), às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua D. Salomão Galib Tannuri, 827 (oitocentos e vinte e sete), realizou-se a reunião com os membros do Conselho do FUNDEB, CAE e CME. A Secretária de Cultura e Educação, Juliane Souza Frasato Santos, e a Supervisora de ensino do município, Silvia Helena Piteli Pereira, abriram a reunião agradecendo a todos os presentes e, os representantes do poder executivo Eduardo de Freitas Passarine, José Aparecido da Costa, Paula Iara Manin de Araújo, Cátia Regina da Costa, Adriana Aparecida Gomes Calisto, Luzineia Carla dos Santos e Emanuelli Galina. Neste momento passou-se a palavra para a representante de Auxiliar de Preparação Contábil, Adriana Aparecida Gomes Calisto, que apresentou as contas do segundo trimestre (maio, junho e julho) da Merenda Federal, para a observação e análise da prestação de contas dos conselheiros, que emitiu um parecer favorável. A mesma relatou que chegou o dinheiro do PDDE da escola clínica e, também a verba do PNATE, porém trará o extrato na próxima reunião. Dando sequência, passou-se a palavra a presidente do CAE, Geyse C. Magalhães Miotto que iniciou agradecendo a presença de todos e salientando sobre a importância dessa reunião, com a apresentação do cardápio do mês de agosto preparado pela nutricionista responsável pela alimentação das escolas municipais. A secretária da educação relatou que esteve presente nas unidades escolares para conversar com alunos e professores sobre a aceitação da merenda escolar, e deixou claro que haverá mudanças, tendo em vista que alguns alimentos não são muito aceitos pelos alunos, como por exemplo a carne de porco e batata doce. O cardápio foi discutido e aprovado pelos membros do CAE, porém os mesmos concordaram que é necessário fazer alterações no cardápio. A supervisora de ensino, Silvia Helena Piteli Pereira, informou as alterações que houve quanto a compra de alimentos pela Agricultura Familiar. Dando continuidade a presidente reforçou sobre a importância de realizar as visitas nas unidades escolares e, passando a palavra a supervisora de ensino, Silvia Helena Piteli Pereira, informou que ela e Ana Carolina Grego estiveram presentes no 1º Encontro Regional 2026 do Programa Alimentar o futuro em Itápolis – Região Central, realizado em 25/07/2026, com foco em Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional e instrumentos Legais para Transformação Local. As participantes compartilharam com os conselheiros as orientações técnicas, administrativas e institucionais recebidas durante o referido encontro. Continuando passou a palavra ao representante do poder executivo do setor de contabilidade, Eduardo de Freitas Passarine, que explanou sobre o Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB, no período de Janeiro a Junho do ano de 2026. Pôde-se observar através do mesmo que as Receitas do FUNDEB, denominadas Impostos e Transferência de impostos – Principal (I) teve uma arrecadação de R\$ 9.750.365,76, já os Impostos e Transferência de Impostos – Rendimentos de Aplicação Financeira (II) arrecadou R\$ 43.537,75, Complementação da União – VAAT – Principal (V) arrecadou R\$ 308.900,59 e a Complementação da União – VAAR – Principal (VII) arrecadou R\$ 388.011,34 totalizando R\$ 10.490.815,44. Em relação as Despesas com Recurso do Fundeb, temos as Despesas Empenhadas no valor de R\$ 10.890.171,30, as Despesas Liquidadas, no valor de R\$ 10.890.171,30, totalizando 103,81% e, as Despesas Pagas, no valor de R\$ 10.656.929,25 (101,58%). Apresentaram a realidade do ano de 2026 e as folhas de pagamento. Lembrando que todas as informações sobre os conselhos estão disponíveis no portal da transparência no site da Prefeitura Municipal de Severinia. Analisou-se também as folhas de pagamento do FUNDEB e os demonstrativos de Aplicação no FUNDEB. Em seguida foi aberta a palavra para os presentes visando sanar dúvidas, como ninguém o fez, foi colocado em votação, sendo aprovada com unanimidade as despesas dos recursos educacionais de 2025. Continuando, passou a palavra a presidente do CME, Eliana Lourdes de Melo Silva, agradeceu a presença de todos e iniciou falando sobre o novo PME. A Supervisora de Ensino, Silvia Helena Piteli Pereira, esteve em formação na 1ª Oficina de Elaboração do Plano Municipal de Educação, com foco no Diagnóstico Local, que aconteceu em São Joaquim da Barra/SP, no dia 07/07/2026. A participante compartilhou com os conselheiros as orientações técnicas, administrativas e institucionais recebidas durante o referido encontro, especialmente no que se refere à necessidade de fortalecimento dos mecanismos de participação social, monitoramento, avaliação e governança das políticas públicas educacionais no âmbito municipal. Lembrando também que todos dados estão disponíveis no portal da transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Severinia. Nada mais havendo a tratar a supervisora de ensino

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 - Centro, Severinia/SP, CEP:14.735-000
Telefone: (17) 3817-1478/(17) 3817-1291, E-mail: fundeb@severinia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 8 de 22



CONSELHO CACS FUNDEB
SEVERÍNIA/SP
GESTÃO 2023/2026



agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada e lavrada a ata que foi assinada por todos.
Severínia, 23 de julho de 2026.

Membros do Conselho:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira Cleuza Oliveira
Suplente: Vanessa Cristina Gama Garcia Paes Vanessa
Titular: Juliana Maria Pereira Azevedo Juliana
Suplente: Eliana Lourdes de Melo Silva Eliana

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS:

Titular: Josiana Sandrini Depieri Josiana Sandrini Depieri
Suplente: Eliane de Souza Estevanini Oliveira Eliane

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Bruna Reis Teixeira Bruna
Suplente: Ana Rosa Storto Gonçalves Ana Rosa

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Sibeli Teresinha Ribeiro Sibeli
Suplente: Franciele Renata Zanetti Mendonça Franciele

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Leidiane de Fátima Gonçalves Leidiane
Suplente: Patrícia Aparecida dos Santos Lourenço Patrícia
Titular: Maria Eduarda de Jesus Siqueira Raimundo Maria Eduarda
Suplente: Martha Ap. Correia Ramos Martha

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira Maria Penha
Suplente: Silvana Marques Gonzaga Ramos Silvana
Titular: Reginaldo de Souza Bitencourt Reginaldo
Suplente: Terezinha Mendes de Oliveira Terezinha

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Grazielle Aparecida Chianpesan Silva Grazielle
Suplente: Ana Cecília Baraldi de Oliveira Ana Cecília

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ivany Francisca Jorge Pereira Ivany
Suplente: Sandra Santos Silveiro Sandra

IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Rosely Ap. A. Campos Gonçalves Rosely
Suplente: Cleópatra Domingos Capelari Cleópatra
Titular: Caio Henrique Aparecido Gonçalves Caio
Suplente: Gabriele Cristina Franco Gabriele

José Aparecido da Costa José
Eduardo de Freitas Passarine Eduardo
Juliane Souza Frasato Santos Juliane
Adriana Aparecida Gomes Calisto Adriana
Paula Iara Manin de Araujo Paula
Sílvia Helena Piteli Pereira Sílvia
Cátia Regina da Costa Cátia
Luzinéia Carla dos Santos Luzinéia
Érica Paro Paredero Carmona Érica
Emanuelli Galina Emanuelli

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 - Centro, Severínia/SP, CEP:14.735-000
Telefone: (17) 3817-1478/(17) 3817-1291, E-mail: fundeb@severinia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 9 de 22



CONSELHO CACS FUNDEB
SEVERÍNIA/SP
GESTÃO 2023/2026



PARECER

2º TRIMESTRE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB – NOVO FUNDEB – MUNICÍPIO SEVERÍNIA.

Os membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com as suas atribuições de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, repassados ao município de SEVERÍNIA observaram o seguinte:

1. Que foram apresentados relatórios, balancetes, demonstrativos de receitas e despesas, documentos comprobatórios de gastos referentes à Educação Básica (Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental e EJA), dos meses de Abril, Maio e Junho de 2026 e, os extratos da conta específica do FUNDEB;
2. As despesas com pessoal do Quadro de Profissionais da Educação Básica, nos termos da Emenda Constitucional 108/2020, no 2º trimestre do ano de 2026 atingiram 103,97%, acima do limite constitucional obrigatório de 70% gastos com o pessoal do Quadro de Profissionais da Educação Básica, as folhas de pagamento do magistério foram analisadas e vistas pelos conselheiros.
3. Foram realizadas visitas pelos Conselheiros nas escolas.
4. Na utilização dos recursos do FUNDEB foi observado o disposto no artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

Após a análise dos documentos e dos relatórios mensais de Abril, Maio e Junho de 2026, onde foram apresentados os demonstrativos de receita e despesas do FUNDEB, pudemos verificar que a receita e despesas do fundo estão corretas, e foram feitas de conformidades com as legislações aplicáveis e com as vinculações obedecidas, portanto somos pelo PARECER FAVORÁVEL.

Severínia, 23 de julho de 2026.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Cleuza Aparecida de Oliveira 
Suplente: Vanessa Cristina Gama Garcia Paes 
Titular: Juliana Maria Pereira Azevedo 
Suplente: Eliana Lourdes de Melo Silva 

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 - Centro, Severínia/SP, CEP:14.735-000
Telefone: (17) 3817-1478/(17) 3817-1291, E-mail: fundeb@severinia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 10 de 22



CONSELHO CACS FUNDEB SEVERÍNIA/SP GESTÃO 2023/2026



II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS:

Titular: Josiana Sandrini Depieri Josiana Sandrini Depieri
Suplente: Eliane de Souza Estevanini/Oliveira Eliane de Souza Estevanini/Oliveira

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Bruna Reis Teixeira Bruna Reis Teixeira
Suplente: Ana Rosa Storto Gonçalves Ana Rosa Storto Gonçalves

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Sibeli Teresinha Ribeiro Sibeli Teresinha Ribeiro
Suplente: Franciele Renata Zanetti Mendonça Franciele Renata Zanetti Mendonça

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Leidiane de Fátima Gonçalves Leidiane de Fátima Gonçalves
Suplente: Patrícia Aparecida dos Santos Lourenço Patrícia Aparecida dos Santos Lourenço
Titular: Maria Eduarda de Jesus Siqueira Raimundo Maria Eduarda de Jesus Siqueira Raimundo
Suplente: Martha Ap. Correia Ramos Martha Ap. Correia Ramos

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria da Penha Correa da Silva Oliveira Maria da Penha Correa da Silva Oliveira
Suplente: Silvana Marques Gonzaga Ramos Silvana Marques Gonzaga Ramos
Titular: Reginaldo da Silva Bitencourt Reginaldo da Silva Bitencourt
Suplente: Terezinha Mendes de Oliveira Terezinha Mendes de Oliveira

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Grazielle Aparecida Chianpesan Silva Grazielle Aparecida Chianpesan Silva
Suplente: Ana Cecília Baraldi de Oliveira Ana Cecília Baraldi de Oliveira

VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ivany Francisca Jorge Pereira Ivany Francisca Jorge Pereira
Suplente: Sandra Santos Silveiro Sandra Santos Silveiro

IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cleópatra Domingos Capelari Cleópatra Domingos Capelari
Suplente: Rosely Ap. A. Campos Gonçalves Rosely Ap. A. Campos Gonçalves
Titular: Caio Henrique Aparecido Gonçalves Caio Henrique Aparecido Gonçalves
Suplente: Gabriele Cristina Franco Gabriele Cristina Franco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 11 de 22

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO TÉCNICO DE MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL DE SEVERÍNIA

INTRODUÇÃO

Propor formalmente estratégias viáveis e alinhadas às necessidades de saúde da população para o enfrentamento à mortalidade infantil e, consequentemente, à mortalidade materna é um dos pilares de gestão pública no planejamento das ações a partir de dados estatísticos, evidenciando os princípios do Sistema Único de Saúde no processo saúde/adoecimento e acesso qualificado, integral e resolutivo.

A mortalidade infantil e a mortalidade materna são evitáveis na grande maioria dos casos e, desta forma, configuram-se como violação de direitos fundamentais da pessoa humana. O direito à vida e à saúde em seu mais alto grau, assim como à liberdade, ao respeito e à dignidade, à segurança, à convivência familiar, são garantidos por um amplo arcabouço jurídico-político cujo fundamento se encontra em nossa Constituição Federal (CF) e se desdobra em leis, decretos, normas, resoluções e portarias, que estão em constante diálogo com as conferências e convenções internacionais sobre os direitos humanos, das mulheres e crianças.

Vale destacar que as análises provenientes da vigilância aos óbitos oferecem informações consistentes sobre as condições de vida da população, além das vulnerabilidades individuais, sociais e programáticas, particularmente no que se refere à qualidade da atenção e ao acesso em saúde, garantindo subsídios robustos para a formulação de políticas públicas, bem como a tomada de decisão por parte dos gestores no que tange às melhorias no cuidado à saúde, desde o pré-natal até o primeiro ano de vida da criança.

Do ponto de vista epidemiológico, a mortalidade materna e infantil são indicadores de saúde de grande relevância para a análise das condições de saúde e seus determinantes sociais. Os óbitos maternos e infantis tendem a ser injustos e evitáveis. Sua distribuição espacial e temporal varia grandemente conforme a distribuição de riqueza, evidenciando desigualdades em dada população. As mortalidades materna e infantil são eventos nos quais os determinantes sociais têm grande impacto, afetando sua magnitude e distribuição, que acompanha, de maneira inversa, a distribuição da riqueza e o desenvolvimento socioeconômico do país (adaptado de Bittencourt et al. 2013, pp. 65 e 106).

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal (GTVO), no âmbito municipal, com a finalidade de assessorar técnica e cientificamente a Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal no tocante às investigações dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dos casos de transmissão vertical do HIV e da sífilis.

Parágrafo único. O processo de investigação de

óbitos será coordenado pelo GTVO.

Art. 2º - O GTVO é de natureza sigilosa, técnico-científica, educativa e de assessoramento ao Comitê Estadual de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal (CEVMMI), instituído no âmbito regional.

Art. 3º - O GTVO será composto por representantes indicados pelo Comitê para um período de 02 (dois) anos.

Art. 4º - O Grupo é instituído e publicado em Severínia, município de pequeno porte populacional, obedecendo à composição proposta pela Portaria nº 20, de 02/10/2017, seção 1, p. 69.

Art. 5º - O Grupo deverá ser composto, preferencialmente, pelos representantes das áreas de Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Saúde Mental, Saúde da Mulher, Laboratório, Serviço de Urgência, Interlocutor do Programa DST/AIDS e o Responsável pela codificação no Sistema de Informação de Mortalidade.

Parágrafo único. É facultativa a participação de outras áreas técnicas envolvidas com o tema.

Art. 6º - As reuniões serão instituídas através de um cronograma prévio comunicado aos membros para avaliação das ocorrências de óbitos e agravos de transmissão vertical.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas reuniões extraordinárias sempre que a ocorrência dos eventos assim o exigir.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São finalidades e atribuições do GTVO:

I - Fomentar a capacitação no tocante à vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais;

II - Assessorar técnica e cientificamente a análise das investigações dos óbitos e dos casos de transmissão vertical do HIV e da sífilis;

III - Realizar o manejo e a análise de dados e informações estratégicas relacionadas aos óbitos e casos de transmissão vertical;

IV - Identificar os fatores de evitabilidade;

V - Propor medidas de prevenção;

VI - Aprimorar os dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) para fins epidemiológicos;

VII - Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil, infantis e fetais;

VIII - Consolidar e analisar os casos de transmissão vertical de HIV e sífilis, utilizando os protocolos específicos;

IX - Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo que levou ao óbito ou à transmissão vertical;

X - Ratificar ou retificar as causas do óbito, sugerindo as alterações necessárias;

XI - Classificar a evitabilidade dos óbitos, usando preferencialmente a Lista Brasileira de Malta e Colaboradores;

XII - Elaborar relatório técnico contendo as fragilidades identificadas e a conclusão sobre as causas do óbito;

XIII - Realizar a reconstrução da causa básica do óbito, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 12 de 22

XIV - Elaborar e encaminhar ao comitê as recomendações para o gestor para correção de falhas identificadas;

XV - Apoiar, indicar e propor temas para a capacitação dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS

Art. 8º - A participação dos membros nas reuniões é obrigatória. Em caso de ausência, o membro titular deverá comunicar seu suplente para que o substitua.

Art. 9º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo Técnico de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal do Município de Severinia:

I. **Sandra Helena C. de Domingos** - Secretária da Saúde (Presidente do Grupo)

II. **Guacira Monteiro da Gibeli** - Vigilância em Saúde/Responsável SIM/SINASC (Codificador)

III. **Adriana dos Santos Guilherme** - Diretora da Atenção Primária

IV. **Ana Paula de Oliveira Silveira** - Diretora do Pronto Socorro

V. **Maiara Kfour** - Secretária Executiva

VI. **Cassio Augusto Ducatti de Almeida** - Diretor Clínico do Pronto Socorro

VII. **Raphael Medeiros Moreira** - Médico ESF

VIII. **José Luis Amati Chianpezan** - Laboratório de Análises

IX. **Gliscia Maximino Augusto** - Técnica de Vigilância Epidemiológica

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Grupo Técnico se reunirá ordinariamente a cada dois meses, na primeira quinta-feira do mês, às 14h00, na sala de Vigilância Epidemiológica do município, ou em caráter extraordinário quando convocado.

Art. 11 - Os componentes do Grupo Técnico deverão cumprir as normas estabelecidas neste regimento, participar das reuniões e colaborar com as atividades da organização.

Art. 12 - O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, poderá ser substituído mediante deliberação da maioria dos membros presentes em reunião específica para esse fim.

Art. 13 - Após a análise dos dados da investigação, o Grupo Técnico poderá realizar a "Reconstrução do Atestado Médico de Causa de Morte" para fins epidemiológicos, complementando ou alterando a codificação inicial no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

§ 1º. O Comitê de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal será a instância de validação da reconstrução da causa básica do óbito e da oficialização das recomendações para o gestor.

§ 2º. O interlocutor do SIM/SINASC municipal fará as alterações recomendadas no Sistema.

§ 3º. Com base na análise de múltiplas fontes (prontuário, investigação domiciliar, etc.), será elaborado

um relatório descrevendo as fragilidades e potencialidades no acesso ao serviço de saúde, bem como as ações e orientações para qualificar o serviço.

Art. 14 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Severinia-SP, 29 de junho de 2026.

Sandra Helena C. de Domingos
Secretária da Saúde (Presidente do Grupo)

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 13 de 22

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Economia - ME

Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 27/07/2026, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Severínia - SP, do 1º semestre de 2026, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra “b” do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Severínia/SP, em 27/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 14 de 22

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD: [REDACTED]
Date: 2026.07.27 12:20:55 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Severinia - SP

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 15 de 22



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Severínia - SP (SP)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Severínia - SP (SP)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	- Nome: CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD <i>Titular do Poder Legislativo</i> - CPF: [REDACTED] - Data: 27/07/2026 12:17:10

O Código do Recibo da declaração homologada em 27/07/2026, às 12:17:16 , é:

06 . HG . 8V - R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Severinia - SP (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	219.370,78	117.610,97	116.703,84	116.529,24	120.545,28	128.004,19	125.218,13	188.342,48	128.661,47	116.314,46	116.098,29	125.529,75	1.618.928,88	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	219.370,78	117.610,97	116.703,84	116.529,24	120.545,28	128.004,19	125.218,13	188.342,48	128.661,47	116.314,46	116.098,29	125.529,75	1.618.928,88	
Obrigações Patronais	195.841,74	101.404,95	100.519,55	100.344,95	103.812,05	110.916,09	107.988,55	171.353,20	110.943,73	100.108,44	99.892,27	100.440,73	1.403.568,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.529,04	16.206,02	16.184,29	16.184,29	16.733,23	17.087,50	17.229,58	16.989,28	17.717,74	16.206,02	16.206,02	25.089,02	215.362,03	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parântes (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	219.370,78	117.610,97	116.703,84	116.529,24	120.545,28	128.004,19	125.218,13	188.342,48	128.661,47	116.314,46	116.098,29	125.529,75	1.618.928,88	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 17 de 22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Severinia - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.114.969,82	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	101.114.969,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.618.928,88	1,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.066.898,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.763.553,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.460.208,37	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 18 de 22

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Severinia - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal							
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 19 de 22

siconfi

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Severínia - SP (Poder Legislativo)

CNPJ:

Exercício: 2026

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 20 de 22



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Severinia - SP (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 21 de 22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Severínia - SP (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1960

Página 22 de 22

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD: [REDACTED] Date: 2026.07.27 12:16:22 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Severinia - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.